



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 48/2025.

Maringá, 05 de agosto de 2025.

Exma. Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei nº 11.836, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A presente proposta visa compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, em razão da inclusão da ação 0020.05 - Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres, no orçamento do referido exercício, por meio da abertura de crédito adicional especial com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssima Senhora:

MARJORIE CATHERINE CAPDEBOSCO

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário (a) de Fazenda**, em 05/08/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 05/08/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



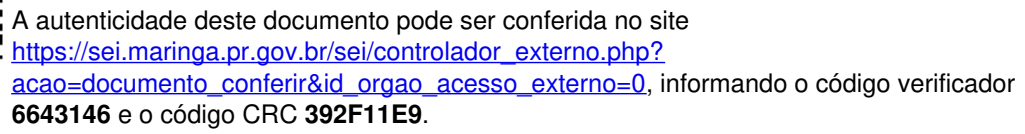
Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6643133** e o código CRC **7B819F84**.

Referência: Processo nº 01.06.00113289/2025.40

SEI nº 6643133



SEI n° 6643146

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2025

Alterado Lei nº 11.883/2024.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	232.013.374,00
0001	A	Processo Legislativo	58.541.593,00
0002	A	Apoio Administrativo	259.782.355,00
0003	F	Espaço do Cidadão	13.918.325,00
0004	F	Cultura Presente	27.371.858,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	45.132.000,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico	64.268.744,00
0007	A	Previdência Social	290.460.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	28.787.012,00
0009	F	Habitação	17.293.300,00
0010	F	Serviços Urbanos	179.198.814,00
0011	F	Maringá Verde	24.679.713,00
0012	F	Maringá Saudável	793.412.885,00
0013	F	Esporte e Lazer	75.237.715,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	84.077.891,00
0015	F	Trânsito e Transporte	90.130.607,00
0016	F	Educação Infantil	318.013.782,00
0017	F	Educação Fundamental	266.913.135,00
0018	F	Proteção Social Básica	22.244.965,00
0019	F	Proteção Social Especial	37.398.902,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	4.755.704,00 (NR)
0021	F	Maringá mais Segura	35.035.769,00
0022	F	Maringá Cidadã	26.408.617,00
0023	F	Trabalho e Renda	8.946.337,00
0024	F	Criança e Adolescente	12.234.712,00
9999	A	Reserva de Contingência	258.212.108,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			3.274.470.217,00
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			18.623.217,00
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			3.255.847.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			3.255.737.000,00

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025
Alterado Lei nº 11.883/2024.

Programa: Cód: 0020 - MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas, visando combater a discriminação e toda forma de violência contra a mulher.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0020.01	A	Manutenção da rede de atendimento à mulher	Unidade mantida	Unidade	2	1.748.056,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho						
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho						
0020.03	A	Qualificação, Valorização e Empoderamento das Mulheres	Vaga ofertada	Unidade	2.365	363.479,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0020.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Órgão mantido	Unidade	1	2.534.169,00
0020.05	A	Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres	Rede mantida	Unidade	1	110.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						4.755.704,00

(AC)